

GABINETE DO REITOR

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder Local
Doutor Júlio Miranda Calha
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa Referência:

Data:

62/GabReit/2011

2011.03.09

٦

j

Assunto:

Assembleia da República

Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local Perição nº 103/XI/2.ª iniciativa de Luisa Maria Cardoso Antunes e outros

Em resposta ao solicitado no ofício $n^{\rm o}$ 62/CAOTPL, datado de 19 de Janeiro, temos a informar:

A Universidade de Évora privilegia como meios de experimentação técnicas "in vitro" como a cultura de tecidos e outras tecnologias que não interferem directamente com os animais, reduzindo ao mínimo indispensável a utilização de animais vivos. A realização de ensaios em animais só é efectuada em casos excepcionais, quando se torna indispensável a utilização de modelos vivos, e depois de devidamente autorizados pela Direcção Geral de Veterinária e realizados sob supervisão de técnicos detentores do curso de Experimentação Animal, no estrito respeito pela lei em vigor.

O protocolo celebrado em 2001 com a Câmara Municipal de Évora, em que esta autarquia remetia ao Hospital Veterinário da Universidade de Évora animais que já estavam destinados ao abate no canil municipal nos termos do Dec-Lei nº 271/2001 na redacção dada pelo Dec-Lei nº 315/2003, de 17 de Dezembro e que nunca foram utilizados em ensaios experimentais, encontra-se actualmente suspenso.

Na expectativa de ter prestado os esclarecimentos solicitados apresento os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL
Nº Único_____
Entrada(Baida nº 168 Data 28/3/11

O Reitor

Carlo haman

Carlos Braumann